

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

Sr. Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por sua seção municipal, a prestação de contas desta Câmara Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2024.

A verificação contemplou a análise documental das áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. As constatações obtidas no transcurso dos exames foram verificadas em função de cada um dos fatores inseridos no art. 70 da Constituição Federal, como legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas, bem como dos critérios contidos na legislação vigente. Vejamos a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Prazo de apresentação:

A Prestação de Contas Anual, foi transmitida via **e-PCA - Sistema de Prestação de Contas Anual Eletrônica**, no dia **24/03/2025**, conforme prazo fixado pelo art. 151, § 1º da Constituição Estadual c/c o art. 12 da Lei Orgânica do TCE/MA.

2. Organização e Conteúdo:

Em atendimento ao disposto da Instrução Normativa nº 052/2017 TCE-MA, conforme anexo II, a prestação de contas está sendo encaminhada de forma completa a este Tribunal relativamente ao fato de ter contemplado todos os itens. Nesse sentido, o conteúdo do processo, quanto à sua composição, atende a IN 052/2017.

ANÁLISE DA APURAÇÃO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL**GASTO DO PODER LEGISLATIVO****1. Base de Cálculos**

O município ROSÁRIO possui 38.475 habitantes (população estimada-fonte IBGE- CIDADES). De acordo com o art. 29-A, I da CRFB/1988, a Despesa Total da Câmara Municipal está limitada a 7% da Receita Tributária do Município e das Transferências previstas no art 153, § 5º e art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadada no exercício anterior.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**1. Dotação orçamentária**

O orçamento do Município foi aprovado através da LOA, em que estimou a Receita e fixou a Despesa para o Legislativo o valor de R\$ R\$ 1.438.429,22 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e vinte e dois centavos).

2. Créditos Adicionais

Não houve abertura de créditos adicionais no exercício de 2024.

3. Execução da Despesa

A Lei Orçamentaria anual (LOA) fixou para a Câmara Municipal dotação no valor de \$ o valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil reais), para o exercício de 2024, sendo executado R\$ 4.120.674,79 o que representou 99,29 % do total dos créditos consignados no orçamento.

4. Saldo Financeiro

DESCRIÇÃO		VALOR R\$
Saldo do exercício anterior	Caixa	0,00
	Bancos	0,00
Saldo disponível para o próximo exercício.	Caixa	0,00
	Bancos	0,00
	Aplicação	0,00

5. Restos a pagar

Com base na documentação contida na prestação de contas da Câmara Municipal, afirma que **não houve** inscrição de Restos a Pagar no exercício financeiro de 2024.

PROCESSAMENTO DA DESPESA

1. Folha de pagamento

A estrutura de pessoal da Câmara Municipal comportou o pagamento de 03 (três) folhas de pagamento/mês, sendo a folha dos vereadores, servidores efetivos e comissionados.

GESTÃO PATRIMONIAL

1.Aspectos legais

A Lei 4.320/64, arts. 94 a 96 estabelecem o registro de forma analítica de todos os bens de caráter permanente, móveis e

imóveis, com a devida caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis por sua guarda e administração. A contabilização de todos esses bens foi feita em registros sintéticos, assim como, para fins orçamentários e determinação de devedores, foi contabilizado, da mesma forma, as receitas patrimoniais advindas dos mesmos.

GESTÃO DE PESSOAL

1. Composição da Câmara

A Câmara Municipal é composta de **11 vereadores**, onde este número de vereadores está de acordo com o art. 29, IV, C, da Constituição Federal.

2. Cargos comissionados

A Câmara Municipal tem servidores na função de comissionados, De acordo com o previsto no Art. 37, inciso II, da CF/88.

3. Contratação temporária

Não houve neste exercício contratação temporária.

1. Limite máximo de 5% da receita do município para a remuneração total dos vereadores (art. 29, VII da CF e art. 13 da IN 004/2001 - TCE/MA):

Receita Total do Município	Remuneração dos Vereadores	(%) Apurado
R\$ 183.115.482,76	781.303,06	0,43%

De acordo com percentual apurado de 0,43% o Poder Legislativo Municipal cumpriu as determinações do art. 29 VII da CF.

1. Apuração do Percentual de Aplicação da Despesa com pessoal (Art. 169, CF, regulamentado pela LRF, art. 20, III, "a")

Poder Legislativo	
Despesa com Pessoal	Valor (R\$)
Subsídios dos Vereadores	781.303,06
Pessoal efetivos e comissionados	1.021.643,39
Obrigações Patronais (INSS)	111.311,83

Outras Despesas de Pessoal (DP-TCE/MA n° 40/2004 E 74/2005)	0,00
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL LEGISLATIVO	1.914.258,28
APURAÇÃO DE LIMITES COM PESSOAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	R\$ 183.115.482,76
Despesa de Pessoal LEGISLATIVO - Limite legal - 6% da RCL - art. 20 III, a LRF	R\$ 10.986.928,97
Despesa de Pessoal LEGISLATIVO - Percentual Apurado	1,04%

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame o Poder Legislativo aplicou **1,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, cumprindo a norma contida no art. 20, III, alínea "a" da Lei Complementar 101/2000.

2. Percentual de Aplicação com Folha de Pagamento (Limite de 70% do repasse) determinado pelo artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

Composição da Folha de Pagamento	Valor R\$
Subsídio dos Vereadores	781.303,06
Pessoal efetivos e comissionados	1.021.643,39
Outras Despesas de Pessoal	
Despesas Total com a Folha de Pagamento (A)	1.802.946,45
Total do Repasse (B)	4.123.375,90
Folha de Pagamento do Poder Legislativo - Limite Legal 70% do Repasse	0,00
Percentual Apurado (A) / (B)	43,72%

Verificou-se que os gastos com Folha de Pagamento da Câmara, alcançou o montante de R\$ 1.802.946,45 que correspondem a **43,72%** do total de Repasse do Executivo.

Dessa maneira a Câmara Municipal de Rosário- Ma cumpriu a norma contida no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal e art. 5º e 6º da IN 004/2001 do TCE/MA.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

1. Regime Geral

A Câmara Municipal de Rosário- Ma, não possui regime previdenciário próprio em razão adotou o Regime Geral de



Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com

Previdência Social para os seus vereadores, servidores e comissionados.

RETENÇÕES E RECOLHIMENTOS

Durante o exercício financeiro de 2024 foram realizadas retenções e recolhimentos conforme demonstrativos abaixo.

IRRF		
Retenção (R\$)	Recolhimento (R\$)	Diferença de Saldo
72.714,97	72.714,97	0,00

De acordo com o saldo apurado da retenção para o recolhimento, observou que não houve diferença).

INSS		
Retenção (R\$)	Recolhimento (R\$)	Diferença de Saldo
172.340,70	172.340,70	0,00

Conforme quadro detalhamento do INSS observou que não houve diferença de recolhimento no exercício de 2024.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA foi elaborada e assinada pelo senhor **BENEDITO PENHA GOMES NETO**, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, contador, exercendo o cargo comissionado de Assessor Contábil, CRC/UF n.o MA-015290/O-6, em cumprimento ao que determina o § 7º, art. 5º c/c art. 12, § 2º da In 09/2005 TCE-MA e acompanhada pela Certidão de Regularidade Profissional, e o Relatório da Contabilidade exigido no anexo II, item 11.00, da IN nº 052/2017 TCE-MA, exercendo o cargo até a presente data.

GESTÃO FISCAL

1. Agenda fiscal verificar no FINGER LRF-**net**

Poder	Ano	Período Fiscal	Publicação	Envio	Prazo
Legislativo	2024	1º Semestre	23/07/2024	23/07/2024	30/07/2024
		2º Semestre	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025



Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com

Os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1º, 2º Semestres foram enviados a este Tribunal de Contas através do Sistema Finger LRF-Net, cumprindo o art. 1º da IN TCE/MA nº 08/2003 c/c o parágrafo único do art. 53 da Lei Estadual nº 8.258/2005;

PORTAL DE TRANSPARENCIA.

No que tange a respeito da Lei nº 131/2009 (Transparência da Gestão Fiscal) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), é de se notar que a Câmara Municipal de Rosário- MA, vem cumprindo o que determina a Lei. Acesse o site: <https://rosario.ma.gov.br> e se dirija ao portal da transparência. Onde estará disponível.

REMUNERAÇÃO ANUAL

1. Gestor responsável e remuneração anual

MÊS	Valor Mensal	Total R\$
Janeiro a Dezembro	5.000,00	60.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		60.000,00

O Sr. RACHID JOAO SAUAIA é o gestor responsável pela Câmara Municipal de Rosário/MA, recebeu a remuneração mensal e anual, conforme quadro acima.

Rosário - MA, 23 de março de 2025.

RACHID JOAO SAUAIA
Presidente da Câmara Municipal